PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1219	24.08.20	

Of. nº692/2020

Mococa, 20 de Agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar desafetar lotes de terreno localizados no loteamento Gildo Geraldo, de propriedade da Prefeitura de Mococa para que estes possam ser alienados, por meio de venda precedida de licitação, e destinados ao uso comercial, de prestação de serviços, associativo ou religioso.

Estas alienações, de um lado, capitalizam recursos financeiros para a Prefeitura de Mococa, a título de verbas extraorçamentárias e, por outro lado, fomentam o comércio e os serviços gerando oferta de empregos e renda no referido local.

Também têm a intenção de ensejar a prestação de serviços associativos e religiosos, direito constitucional de todo cidadão.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Elias de Sisto
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~XXX~~ 015 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Desafeta e autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a alienar bens imóveis públicos que especifica e dá outras providências.

FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada em no dia ____ de _____ de 2020, aprovou Projeto de Lei Complementar nº _____ /2020, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Felipe Niero Naufel e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar desafeta bens imóveis públicos e autoriza suas alienações, por meio de venda.

Art. 2º. Ficam desafetados da categoria de áreas de interesse social, bem como autorizada a alienação, por meio de venda, dos imóveis públicos municipais, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, localizados no Loteamento Gildo Geraldo, constantes na matrícula imobiliária número 21.830, na folha 70 do Livro nº 2-H3, do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, assim descritos:

I - LOTE 01 da Quadra 01: um terreno, denominado de lote 01, da quadra 01, do loteamento de interesse social, denominado ''GILDO GERALDO'', com frente para a Rua Ida Greghi, lado impar, medindo 3,85 metros em linha reta e 6,28 metros em curva, nos fundos mede 23,18 metros e confronta com o lote 26 da mesma quadra; de frente aos fundos do lado direito de quem da Rua olha para o interior do imóvel, mede 13,96 metros em linha reta pelo alinhamento da Rua Ida Greghi e 9,89 metros em curva confluência da Rua Ida Greghi com a Rua Expedito

Bernardo; do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 20,00 metros e confronta com o lote 02 da mesma quadra, encerrando uma área de 352,66 m2.

II - LOTE 24 da Quadra 01, um terreno, denominado de lote 24, da quadra 01, do loteamento de interesse social, denominado "GILDO GERALDO'', com frente para a Rua Ida Greghi, lado impar, medindo 9,00 metros; nos fundos mede 9,00 metros e confronta com os lotes 49 e 50 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da Rua olha para o interior do imóvel, mede 20,00 metros e confronta com o lote 23 da mesma quadra; do lado esquerdo, mesmo sentindo do observador, mede 20,00 metros e confronta com o lote 25 da mesma quadra, encerrando uma área de 180,00 m2.

III - LOTE 25 da Quadra 01: um terreno, denominado de lote 25 da quadra 01, do loteamento de interesse social, denominado "GILDO GERALDO'', com frente para a Rua Ida Greghi, lado impar, medindo 7,71 metros em curva; nos fundos mede 20,56 metros e confronta com os lotes 50, 51, 52 e 53 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da Rua olha para o interior do imóvel, mede 20,00 metros e confronta com o lote 24 da mesma quadra; do lado esquerdo, mesmo sentindo do observador, mede 21,61 metros pelo alinhamento da Avenida Roque Alegretti (Pista Esquerda), encerrando uma área de 243,23 m2.

IV - LOTE 26 da Quadra 01: um terreno, denominado de lote 26 da quadra 01, do loteamento de interesse social, denominado "GILDO GERALDO", com frente para a Rua Expedito Bernardo, lado par, medindo 11,05 metros; nos fundos mede 9,00 metros e confronta com o lote 28 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da Rua olha para o interior do imóvel, mede 18,91 metros e confronta com o lote 27 da mesma quadra; do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 25,18 metros e confronta com os lotes 01 e 02 da mesma quadra, encerrando uma área de 202,31 m2.

V - LOTE 27 da Quadra 01: um terreno, denominado de lote 27 da quadra 01, do loteamento de interesse social, denominado "GILDO

GERALDO", com frente para a Rua Expedito Bernardo, lado par, medindo 16,22 metros; nos fundos mede 15,71 metros e confronta com o lote 28 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da Rua olha para o interior do imóvel, mede 18,93 metros e confronta com o lote 26 da mesma quadra; do lado direito, mesmo sentido do observador, mede 9,39 metros pelo alinhamento da Rua Expedito Bernardo, encerrando uma área de 190,66 m2.

VI - LOTE 52 da Quadra 01: um terreno, denominado de lote 52 da quadra 01, do loteamento de interesse social, denominado "GILDO GERALDO", com frente para Avenida Paulo Zerbinatti (pista direita), lado par, medindo 9,00 metros; nos fundos mede 9,00 metros e confronta com o lote 25 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da Rua olha para o interior do imóvel, mede 26,16 metros e confronta com o lote 53 da mesma quadra; do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 26,10 metros e confronta com o lote 51 da mesma quadra, encerrando uma área de 235,22 m2.

VII - LOTE 53 da Quadra 01: um terreno, denominado de lote 53 da quadra 01, do loteamento de interesse social, denominado "GILDO GERALDO", com frente para Avenida Paulo Zerbinatti (pista Direita), lado par, medindo 6,42 metros; nos fundos mede 0,56 metros e confronta com o lote 25 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da Rua olha para o interior do imóvel, mede 18,04 metros no alinhamento da Rua Roque Alegretti (pista Esquerda); do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 26,16 metros e confronta com o lote 52 da mesma quadra; na confluência da Avenida Roque Alegretti (pista Esquerda), em curva com o desenvolvimento de 16,89 metros, encerrando uma área de 243,17 m2.

VIII - LOTE 27 da Quadra 02: um terreno, denominado de lote 27, da quadra 02, do loteamento de interesse social, denominado "GILDO GERALDO", com frente para Rua Maria da Conceição Coelho Falarini, lado impar, medindo 6,25 metros em curva, nos fundos mede 19,11 metros e confronta com os lotes 52, 53 e 54 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da Rua olha para o interior do imóvel, mede 21,75 metros e confronta com o lote número 26 da

mesma quadra, do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 23,10 metros no alinhamento da Avenida Roque Alegretti (pista Esquerda), encerrando uma área de 231,36 m2.

IX - LOTE 28 da Quadra 02: um terreno, denominado de lote 28, da quadra02, do loteamento de interesse social, denominado "GILDO GERALDO", com frente para a Rua Expedito Bernardo, lado par, medindo 13,01 metros, nos fundos mede 10,00 metros e confronta com o lote 30 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da Rua olha para o interior do imóvel, mede 26,05 metros e confronta com o lote 29 da mesma quadra, do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 34,38 metros e confronta com os lotes 01, 02, 03, e 04 da mesma quadra, encerrando uma área de 302,19 m2.

X - LOTE 29 da Quadra 02: um terreno, denominado de lote 29, da quadra 02, do loteamento de interesse social, denominado "GILDO GERALDO", com frente para a Rua Ida Greghi, lado par, medindo 7,76 metros em curva, nos fundos mede 26,05 metros e confronta com o lote 28 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da Rua olha para o interior do imóvel, mede 26,42 metros e confronta com o lote 30 da mesma quadra; do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 30,71 metros no alinhamento da Rua Expedito Bernardo, encerrando uma área de 395,28 m2.

XI - LOTE 30 da Quadra 02: um terreno, denominado de lote 30, da quadra 02, do loteamento de interesse social, denominado "GILDO GERALDO", com frente para Rua Ida Greghi, lado par, medindo 3,97 metros em linha reta e 6,45 metros em curva, nos fundos mede 9,00 metros e confronta com os lotes 04 e 05 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da Rua olha para o interior do imóvel, mede 31,76 metros e confronta com o lote 31 da mesma quadra; do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 36,42 metros e confronta com o lotes 29 e 28 da mesma quadra, encerrando uma área de 313,65 m2.

XII - LOTE 54 da Quadra 02: um terreno, denominado de lote 54, da quadra 02, do loteamento de interesse social, denominado "GILDO

GERALDO", com frente para a Rua Ida Greghi, lado par, medindo 6,64 metros, nos fundos mede 2,37 metros e confronta com o lote 27 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da Rua olha para o interior do imóvel, mede 13,76 metros no alinhamento da Avenida Roque Alegretti (pista Esquerda); do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 20,50 metros e confronta com o lote 53 da mesma quadra, na confluência da Rua Ida Greghi com Avenida Roque Alegretti (pista Esquerda), em curva com desenvolvimento de 13,47 metros, encerrando uma área de 189,49 m2.

XIII - LOTE 44 da Quadra 15: um terreno, denominado de lote 44, da quadra 15, do loteamento de interesse social, denominado "GILDO GERALDO", com frente para a Rua Ida Greghi, lado par, medindo 8,84 metros, nos fundos mede 14,84 metros e confronta com os lotes 22 e 23 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da Rua olha para o interior do imóvel, mede 13,00 metros no alinhamento da Rua Anísia de Souza Lima; do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 19,00 metros e confronta com o lote 43 da mesma quadra, na confluência da Rua Ida Greghi com a Rua Anísia de Souza Lima, em curva com desenvolvimento de 9,40 metros, encerrando uma área de 274,22 m2.

XIV - Lote 01 da Quadra 02: um terreno, denominado de lote 01, da quadra 02, do loteamento de interesse social denominado "Gildo Geraldo", com frente para a Rua Maria da Conceição Coelho Falarini, lado ímpar, medindo 14,51 metros, nos fundos mede 09,00 metros e confronta com o lote 28 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o interior do imóvel, mede 22,00 metros pelo alinhamento da Rua Expedito Bernardo; do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 22,00 metros e confronta com o lote 02 da mesma quadra, encerrando uma área de 363,48 metros quadrados.

Art. 3°. A alienação por venda deverá ser precedida de procedimento licitatório, na modalidade de concorrência pública.

Art. 4º. O valor mínimo a ser pago pelos imóveis não poderá ser inferior ao das respectivas avaliações realizadas pela Comissão Municipal de Avaliação.

Art. 5°. Os editais de concorrência pública destinados à alienação dos imóveis constarão que os imóveis terão como destinação obrigatória a construção de estabelecimentos comerciais, de serviços ou associações ou instituições religiosas, conforme permissão de zoneamento vigente.

Art. 6º. Os adquirentes dos imóveis terão prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contados da data da assinatura do contrato de compra para concluir a construção e por em pleno funcionamento a atividade fim no imóvel adquirido, inclusive com todas as licenças públicas necessárias, sob pena de retrocessão do imóvel em favor da Prefeitura Municipal de Mococa, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

Parágrafo Único. Pelo período de 10 (dez) anos após a celebração do contrato de venda, a Prefeitura Municipal de Mococa terá preferência na aquisição do imóvel, devendo haver notificação para esta finalidade por parte do proprietário.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta dos adquirentes, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE AGOSTO DE 2020.

Felipe Nicro Naufel
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 438/2020.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2020

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 26 de agosto de 2020.

Elias de Sisto
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 438/2020.

PROJETO DE LEI Nº 015/2020.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: _____.

DATA DA NOMEAÇÃO: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 438/2020.

PROJETO DE LEI Nº 015/2020.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 438/2020.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2020

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: _____.

DATA DA NOMEAÇÃO: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 438/2020.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2020

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROCESSO Nº 438/2020.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2020.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR(a) ATÉ:

_____/_____/_____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR(A)

NOME: _____.

DATA DA NOMEAÇÃO: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROCESSO Nº 438/2020.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2020.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR(A)

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator(a)